

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 01/2021



SEVOR - Serviço Voluntário de Resgate
Av. Alberto Lima, 2780
Campos Elísios - CEP 35.931-200
João Monlevade - MG
[04.261.306/0001-52]

PRESIDENTE: Renato Luiz Carvalho

PARCERIA: Prefeitura de João Monlevade

Renato Luiz Carvalho
Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº4/2025

João Monlevade, 20 de Março 2025.

Ilm^a. Sr^a.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestor de Parcerias MROSC - Prefeitura Municipal de João Monlevade

Assunto: Prestação de Contas - Termo de Colaboração nº01/2021

Parcela Nº 4 termo aditivo.

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,

Presidente da OSC

[04.261.306/0001-52]

Recebido em: 20 / 03 / 2025 Responsável: *Dilceu*

09h59min

Av. Alberto Lima, 2780
Campos Elísios - CEP 35.931-200
João Monlevade - MG

R. L. L. B.
Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	Serviço Voluntário de Resgate-SEVOR
CNPJ	04.261.306/0001-52
OBJETO DA PARCERIA	Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, repassando combustível, e materiais médico- hospitalares, peças de manutenção dos veículos cedidos necessários para manutenção, pagto de energia e água e uma linha telefonica da sede do SEVOR para o atendimento às vítimas de acidentes e traumas.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Janeiro a Dezembro 2024
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

04.261.306/0001-52

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Av. Alberto Lima, 2780

Campos Elísios - CEP 35.931-200

João Monlevade - MG


Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

-Objetivo Geral:(conforme consta no ITEM 4.2 do Plano de Trabalho)

Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, mantendo 2 veículos tipo ambulância cedido, (veículo este cedido no ano de 2006 e outra em 2019), e 1 veículo Vectra ano 2008, cedido em 2019.

-Objetivos específicos: Dar suporte às ações de saúde pública em situações que exigem redução da mortalidade, educação no trânsito, primeiros socorros etc.

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS (X)SIM () NÃO () parcialmente	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AÇÕES PROGRAMADAS)
Dar suporte às ações de saúde pública em situações que exigem redução da mortalidade, educação no trânsito, primeiros socorros etc.	3000	2259	SIM	

[04.261.306/0001-52]

SEVOR-SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE

Av. Alberto Lima, nº 2780 Bairro Campos Elísios, Cep:35931-200 João Monlevade/MG

Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Av. Alberto Lima, 2780

Campos Elísios - CEP 35.931-200
João Monlevade - MG

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1) Abastecer com combustível a frota de 11 (onze) veículos do SEVOR. 9.600 sendo 800 litros mês.	Fornecimento de 800 litros de combustível por mês (item 9.1). O fornecimento foi da seguinte forma: de janeiro a dezembro um total de aproximadamente de 660 litros por mês.	2024	Janeiro/Dezembro 2024
2) Suprir o SEVOR com medicamentos e material médico hospitalares básicos	Fornecimento de material médico-hospitalar de acordo com a disponibilidade de estoque do Município (item 12).	2024	Atendido parcialmente
3) Manter os veículos cedidos pelo município para realizar os atendimentos	Pagamento referente aos seguros, impostos e taxas de licenciamento do veículo cedido. (item 12). (ambulância placa HMN7555 sem DUT 2021/2022)	2024	Atendido
4) Garantir o funcionamento da sede.	Pagamento de despesas com água, energia, telefone. Fornecimento de vale-transporte (até 600 vales/mês).	2024	Atendido
5) Incrementar a frota de veículos cedidos	Manutenção da cessão dos veículos: placa HMN 7555; veículo tipo ambulância placa QQS 8881; e veículo tipo sedam modelo Vectra placa HMN7730	2024	Não atendido


Renato Luiz Carvalho
 Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
 Presidente

04.261.306/0001-52

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Av. Alberto Lima, 2780
 Campos Elísios - CEP 35.931-200
 João Monlevade - MG

4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES EXECUTADAS NESTA PARCERIA

DATA/ LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Fornecimento mensal de insumos para atendimento Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 <i>Renato Luiz Carvalho</i> Renato Luiz Carvalho Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR Presidente 4.261.306/0001-52 Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR Av. Alberto Lima, 2780 Campos Elísios - CEP 35.931-200 João Monlevade - MG	

SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

Materiais cedido pela Prefeitura Municipal de João Monlevade
(Almoxofarido do PA)
No período de Janeiro a Dezembro de 2024.

Quantidade	PRODUTOS
5 cxs	Luvas M (caixas com 100 unidades)
10 unid.	Papel toalha
15 unid.	Pano de chão
1 pct	Saco de lixo de 200l com 100 unidades
1pct	Saco de lixo de 60l com 100 unidade
40	Rolos de papel higiênico
54	Vidros de detergente 500ml
100 unid.	Campo cirúrgico
18 emb.	Copos descartáveis com 100 unidades
8 unid.	Descarpack
15 unid.	Jelco n 20
15 unid	Jelco n 22
28	Buchas de lavar vasilha
15 lt	Sabonete líquido
5	Pinceis anatômicos
600 unid.	Envelopes altoclavante
3 pct.	Folhas com 500 unidades
70 unid.	Envelopes pardos A4
4	Fita crepe
4	Fita larga de durex
2	Vassouras piaçava
5 pct.	Bombril
240	Atadura de 10cm
96	Atadura de 12cm
336	Atadura de 15 cm
312	Atadura de 20cm
120	Atadura de 25 cm


Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

04.261.306/0001-52

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Av. Alberto Lima, 2780

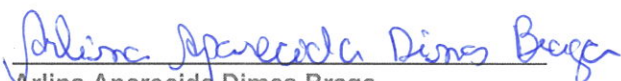
Campos Elísios - CEP 35.931-200
João Monlevade - MG

7 K

OBSERVAÇÕES

- 1) Mensalmente a prefeitura vem mantendo o pagamento da conta de energia elétrica e consumo de água.
- 2) A linha telefônica ainda não foi instalada, porque o Sevor ainda não solicitou.

João Monlevade, 20 de Março 2025.


Arlina Aparecida Dimas Braga
CPF:096.180.146-81

Presidente da OSC


Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

[04.261.306/0001-52]

Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR

Av. Alberto Lima, 2780
Campos Elísios - CEP 35.931-200
João Monlevade - MG

ANEXO I



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE-SEVOR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu, Renato Luiz Carvalho, Presidente do Serviço Voluntário De Resgate -SEVOR, inscrito no CPF sob o nº 512.101.936-04, Declaro, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Serviço Voluntário de Resgate-SEVOR manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Fomento nº 05/2024, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

João Monlevade, 20 de Março de 2025.

04.261.306/0001-52
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Av. Alberto Lima, 2780
Campos Elísios - CEP 35.931-200
João Monlevade - MG

Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

Presidente da OSC



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>



PENDÊNCIAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01-2021 REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

1 mensagem

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

16 de junho de 2025 às 11:04

Para: SEVOR <secretaria@sevor.com.br>, renatojm@yahoo.com.br, saude@pmjm.mg.gov.br

Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Bom dia a todos

Após a análise da prestação de contas do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021, seguem as pendências para ajustes na prestação de contas:

Pág 01 - Corrigir o título- 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021.

Pág 02 - Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas

Corrigir a prestação de contas do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021.

Retirar a Declaração da realização da contabilização dos recursos- Anexo V- pois, a parceria não envolve repasse financeiro.

O presidente deve assinar na linha destinada à sua assinatura.

Atualizar a data do ofício, após o recebimento deste email.

Pág 03 - Anexo II- Relatório de Execução do Objeto- REO

Corrigir o objeto da parceria, conforme Acordo de Cooperação vigente.

Corrigir o tipo de parceria: Prestação de contas do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021.

Pág 04 - Item 1- Descrição do objeto da parceria

Corrigir o objetivo geral, conforme correção da página 03.

Item 02- Público Alvo e Alcance das metas

Inserir as 03 metas no formulário, conforme Acordo de Cooperação vigente.

Página 05- Item 03-Ações Programadas e Executadas

Corrigir as metas 03 metas, conforme Acordo de Cooperação vigente.

Página 09- Anexo IV-Declaração de guarda dos documentos originais apresentados da prestação de contas

Corrigir Prestação de contas referente ao 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021.

Atualizar a data do documento, após o recebimento deste email.

O presidente deve assinar na linha destinada à sua assinatura.

IMPORTANTE: Segue anexo novamente o 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021 para as devidas correções e ajustes na prestação de contas.

Prazo para a entrega da documentação: 18/06/25, até às 10h, impreterivelmente.

Atenciosamente

Pauliana

Setor de Parcerias - MROSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: Casa da Cidadania

Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte

João Monlevade - MG

Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp



Serviço Voluntário de Resgate-Sevor

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº70/2025

João Monlevade, 24 de Junho de 2025.

Ilm^a Sr^a.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias MROSC - Prefeitura Municipal de João Monlevade

Assunto: Prestação de Contas - 4º Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação nº01/2021.

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;

Atenciosamente,


Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

Recebido em: 24/06/25 Responsável: Dilmar
Mh01min



Serviço Voluntário de Resgate-Sevor

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	Serviço Voluntário de Resgate-SEVOR
CNPJ	04.261.306/0001-52
OBJETO DA PARCERIA	Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, repassando combustível, e materiais médico- hospitalares, pagto de energia, água uma linha telefônica da sede do SEVOR para o atendimento às vítimas de acidentes e traumas, fornecimento de vale-transporte.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Janeiro a Dezembro 2024
TIPO DE PARCERIA	4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/21


Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente



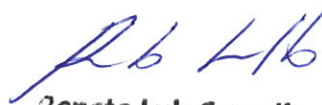
Serviço Voluntário de Resgate-Sevor

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

-Objetivo Geral:

Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos. Repassando combustível e materiais médico- hospitalares, pagto de energia ,água uma linha telefônica da sede do SEVOR para o atendimento às vítimas de acidentes e traumas, fornecimento de vale-transporte.

-Objetivos específicos: Dar suporte às ações de saúde pública em situações que exigem redução da mortalidade, educação no trânsito, primeiros socorros etc.


Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente



Serviço Voluntário de Resgate-Sevor

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS (X)SIM () NÃO () parcialmente	JUSTIFICATIVA
1) Abastecer com combustível a frota de 11 (onze) veículos do SEVOR. 9.600 sendo 800 litros mês.	2500	2259	SIM	
2) Suprir o SEVOR com medicamentos e material médico hospitalares básicos				
3)Garantir o funcionamento da sede.				


Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente



Serviço Voluntário de Resgate-Sevor

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1) Abastecer com combustível a frota de 11 (onze) veículos do SEVOR. 9.600 sendo 800 litros mês.	Fornecimento de 800 litros de combustível por mês (item 9.1). O fornecimento foi da seguinte forma : de janeiro a dezembro um total de aproximadamente de 660 litros por mês.	2024	Janeiro/ Dezembro 2024
2) Suprir o SEVOR com medicamentos e material médico hospitalares básicos	Fornecimento de material médico-hospitalar de acordo com a disponibilidade de estoque do Município (item 12).	2024	Atendido parcialmente
3) Garantir o funcionamento da sede.	Pagamento de despesas com água, energia, telefone . Fornecimento de vale-transporte (até 600 vales/mês).	2024	Atendido


Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente



Serviço Voluntário de Resgate-Sevor

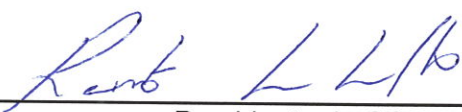
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECLARAÇÃO

Eu, Renato Luiz Carvalho, Presidente do (a) SEVOR – SERVIÇO VOLUNTARIO DE RESGATE, inscrito no CPF sob o nº 512.101.936-04 , DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil SEVOR Serviço Voluntário de Resgate manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

João Monlevade, 24 de junho de 2025.



Presidente da OSC

Renato Luiz Carvalho
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Presidente

K



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

**SEVOR- MEDICAMENTOS REPASSADOS AO SEVOR -2024**

3 mensagens

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 10:29

Para: Andressa Silva Braga <sillvadessa@hotmail.com>

Bom dia Andressa

Gentileza me enviar a relação de materiais repassados ao SEVOR no período de janeiro a dezembro de 2024, para compor o processo de prestação de contas do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021.

Atenciosamente.

Pauliana

Setor de Parcerias - MROSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: Casa da Cidadania
Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte
João Monlevade - MG
Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp
Website: www.pmjm.mg.gov.br

Andressa Silva Braga <sillvadessa@hotmail.com>

7 de julho de 2025 às 10:46

Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo, a relação de medicamentos fornecidos para o Sevor no período supracitado.

Att;

Andressa Silva Braga

Farmacêutica CRF MG 13.688
31 3859 5829

De: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 7 de julho de 2025 08:29**Para:** Andressa Silva Braga <sillvadessa@hotmail.com>**Assunto:** SEVOR- MEDICAMENTOS REPASSADOS AO SEVOR -2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0231_250707104328_001.pdf
371K

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 12:41

Para: Andressa Silva Braga <sillvadessa@hotmail.com>



NOTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS			
Remetente: ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DE JOAO MONLEVADE			
Data: 24/04/2024	Nº: 1393806/24	Tipo de Distribuição: Distribuição	
Destinatário: SERVICO VOLUNTARIO DE RESGATE SEVOR	Regional de Saúde: ITABIRA	Responsável Técnico: ANDRESSA SILVA BRAGA	Nome Social do RT:
Endereço: RUA ALBERTO LIMA 2780, - BAIRRO CAMPOS ELISIOS - JOAO MONLEVADE/MG - CEP: 35931200			Telefone: 986344241
Observação:			

	SIAD	Medicamento	Lote	Vencimento	Fabricante	Qtde Caixa Autoriz.	Qtde Por Caixa	Qtde Unit.	Localização	Valor Unitário	Valor Total
1	1489992	Dipirona sodica 500 mg/ml solução injetável (via endovenosa ou intramuscular)	20747523	31/12/2025	Santisa (04.099.39 5/0001-82)	0	100	6		R\$ 0,770	R\$ 4,620000
2	1487264	Epinefrina hemitartrato 1 mg/ml (ou 0,55mg/ml de epinefrina base) solução injetável	22121529	30/12/2024	Hypofarma (17.174.65 7/0001-78)	0	100	18		R\$ 1,800	R\$ 32,400000
3		Glicose 500 mg/ml (50%) solução injetável - ampola de 10 ml	GDW	30/04/2025	Samtec (04.459.11 7/0001-99)	0	200	20		R\$ 1,301	R\$ 26,026000
4	1490788	Prometazina cloridrato 25 mg/ml solução injetável (via intramuscular)	BL005/23	30/01/2025	Sanval (61.068.75 5/0001-12)	0	100	4		R\$ 1,880	R\$ 7,520000
5	1511971	Água destilada, bidestilada, estéril, apirrogênica ampola 10 ml	24A00391	30/12/2025	Farmace (06.628.33 3/0001-46)	4	5	20		R\$ 0,290	R\$ 5,800000
										Total	R\$ 76,366000

OBSERVAÇÕES DO RECEBIMENTO	
☐ Aceitar recebimento integral;	
☐ Aceitar recebimento sem devolução e notificar;	
☐ Aceitar recebimento com devolução e notificar;	
☐ Recusar recebimento e notificar	
Município:	Data:
Nome do Responsável pelo recebimento:	
Nº do RG ou CPF do Responsável:	Assinatura:
Volume:	Peso:
Nome do motorista:	Placa do veículo:



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

**SEVOR- MATERIAL REPASSADOS AO SEVOR-2024**

2 mensagens

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>
Para: Cleuber andrade <pmjm.almoxarifado@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 10:27

Bom dia Cleuber

Gentileza me enviar a relação de materiais repassados ao SEVOR no período de janeiro a dezembro de 2024, para compor o processo de prestação de contas do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021.

Atenciosamente.

Pauliana

Setor de Parcerias - MROSC
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: Casa da Cidadania
Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte
João Monlevade - MG
Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp
Website: www.pmjm.mg.gov.br

Cleuber andrade <pmjm.almoxarifado@gmail.com>
Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 09:16

Bom dia,

Em anexo está a planilha solicitada.

Atenciosamente.

Cleuber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Estimativa sevor 2025.xls**
808K

Valores de materiais mensais SERVOR Janeiro/Junho de 2025

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Quantidade/Mensal	valor Unitaria	Valor total
1	und	Detergente	20	R\$ 13,93	R\$ 278,60
2		Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, hipoalergênica, resistente, textura/espessura uniforme, látex regular, c/bainha, boa elasticidade e resistente ao manuseio, com formato anatômico, com espaços interdigitais devidamente estruturados, embalada em caixa com 100 unidades tamanho P.	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
3		Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, hipoalergênica, resistente, textura/espessura uniforme, látex regular, c/bainha, boa elasticidade e resistente ao manuseio, com formato anatômico, com espaços interdigitais devidamente estruturados, embalada em caixa com 101 unidades tamanho M	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
4	cx	Gaze 7,5 x 7,5 esteril	1500	R\$ 0,26	R\$ 390,00
5	und	Atadura 10 cm	240	R\$ 0,39	R\$ 93,60
6	und	Atadura 15 cm	240	R\$ 0,45	R\$ 108,00
7	und	Atadura 20 cm	120	R\$ 0,55	R\$ 66,00
8	pct	Saco Lixo 200 litros	2	R\$ 37,50	R\$ 75,00
9	pct	Saco lixo 60 litros	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
10	und	Espanja de Aço	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45
11	und	Cateter Jelcco 20	60	R\$ 4,86	R\$ 291,60
12	und	Cateter Jelcco 22	60	R\$ 5,17	R\$ 310,20
13	und	Fita larga	4	R\$ 0,19	R\$ 0,76
14	pct	Papel Toalha	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	und	Vassoura Piaçava	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
16	pct	Papel a4	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
17	und	Envelope A4	40	R\$ 0,31	R\$ 12,40
Valor Total					3499,61



SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

**[SPAM]**

2 mensagens

rhsaude@pmjm.mg.gov.br <rhsaude@pmjm.mg.gov.br>
Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 14:20

Em 2025-07-07 11:09, SETOR DE PARCERIAS PMJM escreveu:

Bom dia

Prezados

Gentileza me enviar a quantidade de vale transporte repassado ao SEVOR no período de janeiro a dezembro de 2024, para compor o processo de prestação de contas do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021.

Atenciosamente.

Pauliana

—

—

Setor de Parcerias - MROSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Endereço: Casa da Cidadania

Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte

João Monlevade - MG

Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp

Website: www.pmjm.mg.gov.br [1]

Links:

[1] <http://www.pmjm.mg.gov.br/>

Boa tarde. Segue anexa planilha com a informação solicitada. Favor confirmar o recebimento.

**SEVOR S. M. de Saúde..xlsx**

182K

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 07:46

Para: rhsaude@pmjm.mg.gov.br

Bom dia

Acuso o recebimento.

Obrigada

Pauliana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria Municipal de Saúde		 PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028
Vales SEVOR: Janeiro a Dezembro/2024		
MÊS	QUANTIDADE DE VALES	VALOR
JANEIRO	222	R\$843,60
FEVEREIRO	221	R\$839,80
MARÇO	223	R\$885,40
ABRIL	182	R\$691,60
MAIO	236	R\$896,80
JUNHO	194	R\$737,20
JULHO	221	R\$839,80
AGOSTO	165	R\$627,00
SETEMBRO	193	R\$733,40
OUTUBRO	182	R\$691,60
NOVEMBRO	171	R\$649,80
DEZEMBRO	178	R\$676,40

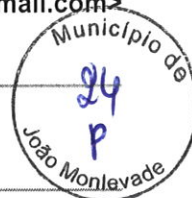
Nº INSTALAÇÃO	CEMIG	ENDEREÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
3013474261	SEVOR - Serviço Voluntário de Resgate	Avenida Alberto Lima, 2780, Sion	R\$ 518,13	R\$ 535,74	R\$ 657,69	R\$ 520,19	R\$ 651,91	R\$ 743,54	R\$ 671,25	R\$ 530,56	R\$ 650,63	R\$ 731,89	R\$ 1.369,21	R\$ 2.055,57	R\$ 9.636,31

Nº DA CONTA	DAE	ENDEREÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
33235-3	SEVOR - Serviço Voluntário de Resgate	Avenida Alberto Lima, 2780, Sion	R\$ 420,62	R\$ 516,96	R\$ 505,21	R\$ 696,87	R\$ 1.156,65	R\$ 1.047,59	R\$ 597,49	R\$ 363,40	R\$ 342,03	R\$ 421,19	R\$ 331,34	R\$ 191,96	R\$ 5.653,73





SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>



SEVOR- COMBUSTÍVEL REPASSADO AO SEVOR -2024

5 mensagens

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

7 de julho de 2025 às 10:51

Para: garagem@pmjm.mg.gov.br

Bom dia

Prezados

Gentileza me enviar a quantidade de combustível repassado ao SEVOR no período de janeiro a dezembro de 2024, para compor o processo de prestação de contas do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021.

Atenciosamente.

Pauliana

Setor de Parcerias - MROSC PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

Endereço: Casa da Cidadania
Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte
João Monlevade - MG
Telefone: (031) 3859-2553 - Whatsapp
Website: www.pmjm.mg.gov.br

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

14 de julho de 2025 às 09:44

Para: Garagem Prefeitura Municipal de João Monlevade <garagem.pmjm@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Garagem Prefeitura Municipal de João Monlevade <garagem.pmjm@gmail.com>

14 de julho de 2025 às
09:54

Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

Bom Dia,

Prezada!!!

Quando você se refere a quantidade, você está falando referente a Litragem ou Referente a Quantidade em Valores ou Ambos?

Hoje infelizmente não consigo fornecer essa informação pois, no período da tarde estarei ausente devido a uma consulta. Más até quarta dia 16 de Julho consigo passar essa informação para vocês.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente

Júlia. R. Ferreira

Oficial Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Garagem Prefeitura Municipal de João Monlevade <garagem.pmjm@gmail.com>

16 de julho de 2025 às 09:41

Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>



Bom Dia,

Prezada!

Como solicitado segue o valor estimado do combustível e da manutenção/peças que foram utilizados no ano de 2024:

Manutenção/Peças através da plataforma PRIME: R\$ 9.550,00 (Janeiro á Dezembro/24)

Combustível PRIME: R\$ 15.989,79 (Agosto á Dezembro/24)

Combustível anterior a PRIME: R\$ 35.498,02 (Janeiro à Agosto de 2024)

Valor total do Combustível gasto de Janeiro a Dezembro de 2024: R\$ 51.487,81

A média é de 636,71 e 724, 59.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

Júlia Raquel- Setor Garagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Garagem Prefeitura Municipal de João Monlevade <garagem.pmjm@gmail.com>

25 de julho de 2025 às
11:32

Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

Como solicitado segue a quantidade de combustível repassado ao sevor no ano de 2024, para compor o processo de prestação de contas do 4º termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021:

Janeiro à Julho de 2024: 4319,72 L

Agosto á Dezembro de 2024: 2827,95 L

Totalizando no ano de 2024: 7147,67 L

Atenciosamente.

Julia R. Ferreira

Oficial Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



**PORTARIA Nº 401/2025
DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- **PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA**
- **RENATA DE OLIVEIRA BRAZ BORGES**
- **FLÁVIO CRISTIANO PIRES MACHADO**
- **JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS**
- **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO**
- **CAROLINA MOREIRA DUARTE**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Março de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA
SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Rita de Cássia Andrade Ottoni
Telefones: (31) 3859-2553/3859-2554
E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com
Acordo de Cooperação: nº 01/2021
Vigência da parceria: 01/07/2021 a 31/12/2021
1º Aditivo: Vigência 01/01/2022 a 31/12/2023
2º Aditivo: Vigência 05/12/23 a 29/02/2024
3º Aditivo: Vigência 01/03/2024 a 31/05/2024
4º Aditivo: 01/06/2024 a 31/12/2024
Valor transferido no período: não houve repasse financeiro

MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, manutenção da sede do SEVOR, acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, repassando combustível, materiais médico-hospitalares, pagamento de energia, água, telefone e fornecimento de vale- transporte.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Janeiro a Dezembro/2024
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	O objetivo proposto no Plano de Trabalho foi cumprido pela OSC, no período supracitado.
RESULTADOS (ATÉ A PRESENTE DATA)	[x] parciais
ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA	As metas definidas no Plano de Trabalho foram alcançadas dentro do possível no período em análise.
EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOUVER)	[x] satisfatórios
FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS	Observou-se que foram fornecidos pelo Município, 7.147,67 litros de combustível; 80 caixas de luvas de procedimento; 04 pacotes de saco para lixo; 20 frascos de detergente; 1500 unidades de compressa de gaze; 600 unidades de ataduras, 15 esponjas de aço, 120 cateters, 4 fitas largas, 20 pacotes de papel toalha, 4 vassouras, 10 pacotes de papel A4, 40 envelopes. Além disso, foram pagas despesas de água no



	valor de R\$ 5.653,73 e energia no valor de R\$ 9.636,31 e o fornecimento de 2.388 vales transporte no período de janeiro a dezembro de 2024. Foi repassado um valor estimado de R\$ 76,36 de medicamentos no período de janeiro a dezembro/2024.
AVALIAÇÃO	
ANÁLISE QUANTITATIVA	Foram atendidas pelo SEVOR 2259 (duas mil, duzentos e cinquenta e nove pessoas) pessoas no período de janeiro a dezembro de 2024.
ANÁLISE QUALITATIVA	O Serviço Voluntário de Resgate socorreu vítimas de acidentes e mal súbito na cidade de João Monlevade e região, no período de janeiro a dezembro de 2024.
EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO	A OSC recebeu orientações para cumprimento do Art. 11 da Lei 13.019/2014.
IMPACTO DA PARCERIA	[X] Saúde
CONCLUSÃO	Conclui-se que o SEVOR executou as ações descritas no plano de trabalho no período em análise.

João Monlevade, 30 de julho de 2025.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Setor de Parcerias

João Monlevade, 30 de julho de 2025.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: [X] SIM [] NÃO

OBSERVAÇÃO: A OSC justificou que ainda não solicitou a instalação linha telefônica para a sede.

Renata de Oliveira Braz Borges

- Membro -

José Silvério dos Santos

- Membro -

Carolina Moreira Duarte

- Membro -

Flávio Cristiano Pires Machado

- Membro -

José Gomes de Araújo Filho

- Membro -

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva

- Membro -



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 214/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS E
COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente

- Rita de Cássia Andrade Ottoni

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.



PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS - MROSC

I – RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto a análise técnica da execução da parceria formalizada por meio do Acordo de Cooperação nº 01/2021, celebrado entre o Município de João Monlevade/MG e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade – SEVOR, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito municipal pela Portaria nº 421/2023.

A parceria tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua com o Município para o atendimento pré-hospitalar voluntário de vítimas de acidentes e outras ocorrências, cabendo à Administração Pública o fornecimento de apoio logístico e material conforme disposto no plano de trabalho aprovado.

Durante o **exercício de 2024**, objeto deste monitoramento, não houve transferência financeira direta, configurando-se o apoio do Município por meio de fornecimento de insumos e serviços, conforme previsto no plano de trabalho vigente e nos termos da Lei nº 13.019/2014, que permite a formalização de parceria sem repasse financeiro, desde que observada a finalidade pública e o interesse recíproco. O Termo encontra-se vigente até 31/12/2025, após cinco aditivos de prazo devidamente registrados no processo administrativo.

II – ANÁLISE TÉCNICA DA EXECUÇÃO

1. Cumprimento do Objeto e Metas

Verifica-se que o objeto pactuado foi cumprido pela OSC no período de janeiro a dezembro de 2024, com a realização de 2.259 atendimentos a vítimas de acidentes e mal súbito, abrangendo João Monlevade e região. As metas estabelecidas no plano de trabalho foram alcançadas de forma satisfatória, considerando a estrutura disponível e os recursos fornecidos pelo Município.

2. Apoio Material do Município

Foi registrado o fornecimento de combustível (7.147,67 litros), materiais médico-hospitalares (luvas, compressas, ataduras, etc.), materiais de limpeza e expediente, além do custeio de despesas com água (R\$ 5.653,73), energia elétrica (R\$ 9.636,31) e fornecimento de 2.388 vales-transporte no período. Também consta o fornecimento de medicamentos em valor estimado de R\$ 76,36.

Tais apoios foram devidamente registrados, evidenciando a execução do compromisso assumido pelo Município e caracterizando o suporte logístico necessário à atuação da OSC.



3. Monitoramento e Avaliação

A execução foi acompanhada pelo Setor de Parcerias, com emissão de relatório técnico específico, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que homologou o conteúdo apresentado, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014. A atuação da OSC foi considerada satisfatória, não havendo apontamentos impeditivos à continuidade da parceria.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica da documentação apresentada, das informações prestadas no relatório de monitoramento e do acompanhamento realizado pelo Setor de Parcerias, conclui-se pela adequada execução do objeto pactuado no período de janeiro a dezembro de 2024, com o atendimento às metas estabelecidas e à finalidade pública da parceria, ainda que sem repasse financeiro direto.

A parceria produziu impacto relevante na área da saúde pública local, ampliando a capacidade de resposta às emergências, conforme os princípios do interesse público e da eficiência. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento da parceria enquanto vigente, com atenção à regularização de pendências administrativas eventualmente apontadas.

Sendo assim, encaminho os autos deste processo de prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, para análise e manifestação conclusiva, nos termos do art. 69, §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, do art. 1º da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023, e demais normativos aplicáveis.

João Monlevade, 30 de julho de 2025.

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Gestora de Parcerias – Portaria nº 214/2025, de 16 de janeiro de 2025



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

- I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;
- III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminhamos os autos da prestação de contas composta de 33 folhas, incluindo esta, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCIAL 03 – período de janeiro a dezembro de 2024 - do 4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021**, cujo objeto é "Estabelecer cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG para viabilizar o desenvolvimento das atividades pertinentes ao atendimento primário às vítimas de acidentes, estando o Município responsável pelo fornecimento de insumos básicos, repassando combustível, materiais médico-hospitalares, pagamento de energia, água, telefone e fornecimento de vale- transporte", para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 30 de julho de 2025.

Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ACORDO DE COOPERAÇÃO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR

Trata-se o presente documento de manifestação conclusiva sobre a **Prestação de Contas Parcial 03- período de janeiro a dezembro de 2024 - do 4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021**, formalizado entre o município de João Monlevade e o SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE- SEVOR.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer Técnico de análise de Prestação de Contas emitido pela Gestora de Parcerias, e ainda, nos termos do art. 59, §2º e art. 66, § único a Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **MANIFESTO pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Parcial 03-** a que se refere o 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2021, haja vista que o objetivo e as metas foram alcançados e que a parceria gerou benefício e impacto social esperado, no período em análise.

João Monlevade, 31 de julho de 2025.


Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde